



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Lei Nº 1434/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 14.471,33** (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
4 4 7 1	Departamento de Promoção e Assistência Social	
11.002		
08.243.0802.215	Execução Convênio FIA/2007	
4.4.90.520.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.3.00.000788	Convênio SECJ/CEDCA FIA/2007	6.300,00
0.3.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	1.260,00
	Total da Suplementação	7.560,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
4 4 7 2	Departamento de Promoção e Assistência Social	
11.002		
08.243.0802.215	Execução Convenio FIA/2005	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
3.3.00.000766	Transf Recursos do Estado FIA/IASP – Exercício Ant	6.911,33
	Total da Suplementação	6.911,33

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a seguir especificados:

Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 13.211,33

9.



MUNICÍPIO DE PITANGA

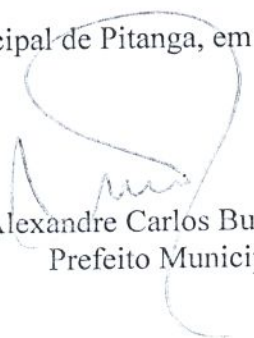
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Superávit Financeiro de Recursos Livres R\$ 1.260,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal